

Contrato Nº: 028/2026
Inexigibilidade Nº 024/2026

Data: 12.02.2026

Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do projeto denominado "Carnaval de Capitão Poço 2026", na cidade de Capitão Poço/PA, com execução prevista para o período de 14 a 17/02/2026, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada Valor Total do Patrocínio: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 13.02.2026

Vigência: 13.02.2026 a 12.06.2026

Contratada: BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

Endereço: Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, s/nº, Bairro Centro

CEP: 68.600-000 Bragança/PA

Ordenador: Ruth Pimentel Mélo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1305701**Contrato Nº: 021/2026**
Inexigibilidade Nº 027/2026

Data: 10.02.2026

Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do projeto denominado "Carnaval de Todos 2026", na cidade de Capanema/PA, com execução prevista para o período de 14 a 17/02/2026, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada Valor Total do Patrocínio: R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 13.02.2026

Vigência: 13.02.2026 a 12.06.2026

Contratada: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Endereço: Rua Djalma Dutra, nº 2506, Centro

CEP: 68.700-020 Capanema/PA

Ordenador: Ruth Pimentel Mélo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1305702**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Contrato Nº: 009/2024**
Termo Aditivo Nº: 02

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR E EMITIR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR (PORTARIA SEPT Nº 6.730/2020 - NR 01) E A ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO - AET (ERGONOMIA - PORTARIA MTP Nº 423/2021 - NR17) EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE HIGIENE OCUPACIONAL (NHOS) DA FUNDACENTRO E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no edital e seus Anexos. Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Data de Assinatura do Aditivo: 26.02.2026

Vigência do Aditivo: 01.03.2026 a 28.02.2027

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Acréscimo Quantitativo do Contrato no percentual de 0,975%

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 e 81, da Lei Nº 13.303/2016

Valor Mensal Estimado: R\$11.888,70 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Contratada: MT SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRADA LTDA

Endereço: Avenida Reboças, 49, Cerqueira Cesar

CEP: 05.401-050 São Paulo/SP.

Diretor Responsável: Igor Barbosa Gonçalves – Diretor Administrativo, em exercício

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1306304**SECRETARIA DE ESTADO**
DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 090 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50/2006, de 17.1.2006 (DOE nº 30.605, de 19.1.2006).

CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2026/2115866.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 09.02.2026, o servidor Marcos Gabriel Martins Bentes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5991378/1, da Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis, com atuação na Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase para a Divisão de Comunicação – DICOM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 23.03.2026.

MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1306496**PORTARIA Nº 323 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 06/03/2026, o contrato administrativo da servidora MARINARA ELIZABETH MEIRA BORILLE, matrícula nº 5995001/1, ocupante da função de Odontólogo, lotada na Seção de Apoio Técnico - Canaã dos Carajás, conforme Processo nº E- 2026/2359594.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23/03/2026.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1306513**PORTARIA Nº 319 , DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Considerando que o Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente (NEGESP), é um núcleo de estrutura estratégica, com o objetivo de fortalecer a segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS), integrando ações assistenciais, gerenciais com base em evidências, práticas cotidianas, visando criar um ambiente de cuidado mais seguro e eficiente.

Considerando a necessidade de implantar/implementar o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente - NEGESP, na SESPA. A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e com base na Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 641 de 22 de julho de 2025;

Art.2º DESIGNAR os servidores, abaixo nomeados, para comporem o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente - NEGESP.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Dine Vitorina Pereira Barbosa de Pádua	Coordenadora	54195945
Tobias Ferreira Gonçalves	Coordenadora Suplente	5960049
Ivone Barreto Ramos	Membro	57200298
Thais Castro de Oliveira	Membro	5982973
Elizângela de Nazaré Santos Reis	Membro	54195140

Parágrafo Único. Os trabalhos do NEGESP serão coordenados pela servidora Dine Vitorina Pereira Barbosa de Pádua, matrícula 54195945.

Art. 3º AUTORIZAR o NEGESP a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os Servidores e Parceiros Privados desta Secretaria colaborar com os trabalhos do Núcleo. Poderá, ainda, reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM-PARÁ, 23 DE MARÇO DE 2026.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1306552**PORTARIA Nº 321, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, no uso da atribuição que lhe confere o art. 220 § 2º da Lei nº 5.810/94, CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por intermédio da Portaria SESPA nº 877/2024, publicada no DOE nº 35.917 de 06/08/2024, Parecer Jurídico nº 52/2026, nos autos do PAE nº 2024/2108946.

R E S O L V E:

I – SUSPENDER, por 05 (cinco) dias a servidora CIBELLE CRISTINA REIS DE MOURA, matrícula nº 55587862/2, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, por transgressão arts. 177, IV e VI, e 178, XVI, da Lei Estadual nº 5.810/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM

23.03.2026.

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1306309**PORTARIA Nº 370, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 13ºCRS/SESPA, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados: